§ 2º – Não é permitida a visitação exclusiva ao Mundo dos Dinossauros.

Art. 4º - O valor do estacionamento deve ser pago diretamente no caixa do Estacionamento da São Paulo Expo. Apresentando o ingresso do Zoológico de São Paulo o usuário terá 25% de desconto no valor do estacionamento.

Art. 5º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 42, de 30 de outubro de 2020.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de setembro de 2021.

OBS.: Republicado por ter saído com incorreções.

Dr. Paulo Magalhães Bressan

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 – ANEXO I

"PROJETO ZOOTUR – CONVÊNIO EMTU/ZOOLÓGICO Nº 005/2018"

"TERMO DE CONVÊNIO FPZSP E SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES IMIGRANTES S/A"

TABELA DE VALORES DO INGRESSO ÚNICO "VOUCHER" PARA ENTRADA NO ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO E TRANSPORTE DE IDA E VOLTA EM CONJUNTO COM A EXPOSIÇÃO "MUNDO DOS DINOSSAUROS"

BILHETERIA NO ESTACIONAMENTO SÃO PAULO EXPO

VIGENCIA A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

I – Discriminação	Valor (R$) / pessoa				
	Ingresso Zoo	Transporte	SUBTOTAL	Mundo dos Dinossauros	TOTAL
1 – Adultos ou Crianças acima de 12 anos.	55,00	3,40	58,40	20,00	78,40
2 – Crianças de 6 a 12 anos.	25,00	3,40	28,40	10,00	38,40
3 – Crianças de 4 a 5 anos.	Isento	Isento	x	10,00	10,00
4 – Crianças até 3 anos.	Isenção de 100%				
5 – Estudantes do Ensino Fundamental à Pós-Graduação, portando documento de comprovação estudantil do ano vigente (carteirinha, declaração escolar com comprovação de matrícula ou boleto de pagamento e documento com foto).	25,00	3,40	28,40	10,00	38,40
6 – Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.	25,00	3,40	28,40	10,00	38,40
7 – Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de Cargos do Quadro de Apoio das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do holerite do Servidor.	25,00	3,40	28,40	10,00	38,40
8 – Pessoa com Deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas (Individual) - Vide Nota 1.	Isenção de 100%				
8.1 – Acompanhante (se necessário).	25,00	3,40	28,40	10,00	38,40
9 – Idoso (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) (Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria).	25,00	Isento	25,00	10,00	35,00

I - Nota:

1 - Para ter o beneficio, é necessário a apresentação, no momento da compra do ingresso, do cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social ou laudo de avaliação médica que ateste a deficiência, ambos acompanhados de documento de identificação com foto. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas portadoras de deficiência física, visual, auditiva, mental ou múltipla, conforme definições contidas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

2 - Os ingressos na bilheteria do Mundo dos Dinossauros estão disponíveis para venda apenas aos visitantes do Zoológico de São Paulo.

3 - Não é permitida a visitação exclusiva ao Mundo dos Dinossauros.

4 - O embarque do usuário pagante nos ônibus do sistema será permitido com a apresentação do Ingresso Único "voucher", adquirido na Bilheteria do Zoológico no Estacionamento São Paulo Expo, ponto exclusivo de venda.

5 - O usuário com isenção do pagamento deve retirar o seu ingresso nos guichês da Bilheteria, mediante comprovação do seu direito e apresentá-lo ao motorista do ônibus na ocasião do embarque.

5.1 – Crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas do pai, mãe ou responsável adulto.

6 - O usuário que adquirir o voucher com direito ao "Mundo dos Dinossauros" deve apresentá-lo para entrada na exposição.

7 - Em virtude de ser um transporte exclusivo "Ponto a Ponto", não são aceitos Vale-Transporte e nem Passe Escolar

8 - Pagamento em Dinheiro (R$) ou Cartão de Débito ou Crédito a vista.

9 - Não aceitamos cheques.

10 - O valor do estacionamento deve ser pago diretamente no caixa do Estacionamento São Paulo Expo. Apresentando o ingresso do Zoológico de São Paulo o usuário terá 25% de desconto no valor do estacionamento.

II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: HORÁRIO ALTERNATIVO, SUJEITO A CONFIRMAÇÃO.

Aos Sábados, Domingos e Feriados, quando houver número expressivo de visitantes e veículos, que justifique tal medida.

Funcionamento da Bilheteria: 8:30 horas as 15:00 horas.

Funcionamento do Zoológico de São Paulo: 9:00 as 17:00 horas

Funcionamento Mundo dos Dinossauros: 9:00 horas as 16:30 horas

Dr. Paulo Magalhães Bressan

Diretor Presidente

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 01-09-2021.

Cancelando:

A partir de 01/09/2021, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito, SIMONE SOUSA LAPA, RG. 33.891.457-2, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto n° 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA GPCAI N° 07/2021).

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 110 (cento e dez) inscrições para participarem da palestra "Mandado de Levantamento Eletrônico Parte I: principais aspectos práticos na área fiscal", promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2021, das 10h00 às 12h00, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. ADRIANA DOS SANTOS ALVIM
2. ADRIANA MARIA ANGHIETTI ESTEVES CABARITE
3. ALESSANDRA GLODER BALTHAZAR DOS SANTOS
4. ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS
5. ALEXANDRE BENTO DOS REIS
6. ALUISIO SAMPAIO DE OLIVEIRA CAMPOS
7. ALVARO FEITOSA DA SILVA FILHO
8. ALYNE BASILIO DE ASSIS
9. AMANDA LIMA SAGGIORO
10. ANA AMALIA DE DEUS FERREIRA
11. ANA HIROSE SAKAI
12. ANA LUCIA SOUZA PIMENTEL
13. ANA MARIA BORGES ROMAO
14. ANDERSON PEDRO DA SILVA
15. ANGELICA SOUZA DE CARVALHO
16. ANTONIO MELO
17. APARICIO ANTONIO MOREIRA FERRAZ
18. CAMILA GONCALVES CABRAL
19. CAMILA ROCHA SCHWENCK
20. CAMILA SCUDELARIO CAMPOS
21. CARLA CRISTINA DO AMARAL VASCONCELOS
22. CARLOS HENRIQUE DIAS
23. CAROLINA QUAGGIO VIEIRA
24. CECY DE ASSIS BEZERRA LYCARIAO
25. CRISTINA MENDES MIRANDA DE AZEVEDO
26. DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
27. DANIEL BARROS HORTA
28. DANIELLE EUGENNE MIGOTO FERRARI FRATINI
29. DENIS RAMOS
30. ERIVELTO CLEMENTE
31. EVANDRO PAGLIAI JUNIOR
32. EZEQUIEL APARECIDO MOREIRA
33. FABIO AUGUSTO DAHER MONTES
34. FERNANDA BARDICHIA PILAT YAMAMOTO
35. FILIPE GADELHA DIOGENES FORTES
36. FLÁVIO ANTAS CORRÊA
37. FLAVIO DE LARA CAMPOS
38. FLORA SBRANA ALVES DE SOUZA
39. GABRIEL SATO SPARAPAN
40. GERALDO MAGELA REIS E SOUZA
41. GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
42. HENRIQUE DA SILVA COFFANI
43. HENRIQUE PAUPITZ NETO
44. IANA VIDAL MORAES TIBAU RIGATIERI
45. IRENE MONTEALTO
46. ISABEL CRISTINA DENTE PICCA
47. IVAN ZENTEI ARAKAKI
48. JAQUELINE VITARELI SAKUGAWA
49. JESAIAS DA ROCHA SAMPAIO
50. JIVAGO PETRUCCI
51. JOELMA PINHEIRO GUIMARAES MATTANO
52. JOSE THOMAZ PERRI
53. JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
54. JULIANA DE CARVALHO FERREIRA
55. JULIANA UNGEFEHR
56. KEILA TIEMI SAKAMOTO
57. KELLY BONITO NELSON
58. KELLY PAULINO VENANCIO
59. LAISA ARRUDA MANDU
60. LEILIANE TONETTI
61. LEONARDO GULIN DE SOUZA
62. LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY
63. LUCIMEIRE SILVA PEREIRA
64. LUIZ GUSTAVO RATKY
65. LUZIA CRISTINA DE CASTRO
66. MARA CILENE BAGLIE
67. MARCELO FELIPE DA COSTA
68. MARCIA APARECIDA ARGUERO MORAIS
69. MARCOS CESAR MOZOL
70. MARCOS HENRIQUE LOPES DA ROCHA
71. MARIA ALICE CAMEJO DE MELLO VIEIRA
72. MARIA APARECIDA DE AVELAR ARRUDA
73. MARIA APARECIDA QUEIROZ DE AQUINO
74. MARIA ELISABETE SACON DELIBERALI
75. MARIA ISABEL CAMPOS GOMES
76. MARIANA FONTES DO AMARAL
77. MARIANE FREITAS DA SILVA
78. MARILENE MARIA DA SILVA LIMA
79. MARIO HENRIQUE DUTRA NUNES
80. MARIO RENATO TIENGO
81. MARTA DE OLIVEIRA PAGGIARO
82. MAURICIO AGUIAR
83. MONICA MAYUMI EGUCHI
84. NATALIA SACON DELIBERALI
85. NICOLE IENO FERNANDES
86. OSCAR NORIYUKI HAGUIMOTO
87. PEDRO CAMERA PACHECO
88. QUITERIO GRIGORIO SILVA
89. RAIMUNDO GILSON RIBEIRO DE CASTRO
90. REGIANE YUMI FUJITA
91. REGINA MONTEALTO DO VALE
92. RENATA CAPASSO
93. RENATO DE AQUINO
94. RENATO DE SOUSA XAVIER
95. ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
96. ROBERTO YUZO HAYACIDA
97. RODRIGO YUKIO SHIRASAKA
98. ROSANA DANTAS DOS SANTOS
99. ROSELI SEBASTIANA RODRIGUES
100. SELMA CARVALHO FEITOSA DE MAGALHAES
101. TANIA RENATA SISCAO
102. TAYANA ALBICUR FERNANDES RAMOS
103. THAIS LIMA DE SOUZA
104. THIAGO PARANGABA DE FARIAS
105. TIAGO ANTONIO PAULOSSO ANIBAL
106. VALTER LUIS GONCALVES DOS SANTOS
107. VANESSA SIQUEIRA BRANDAO DA ENCARNACAO
108. WEID RICARDO DOMINGOS
109. WELLINGTON FERNANDES LIMA
110. WILIAN SILVA PENA

COMUNICADO

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE-PRC-2021/01922 (Resolução PGE. nº 9, de 30.05.2014), comunica que foram deferidos ou deferidos parcialmente, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente a produtos adquiridos no mês de junho de 2021 e que, a seguir, serão efetuados

os depósitos nas contas correntes dos respectivos Procuradores do Estado:

Procurador Valor Deferido pelo Reembolso

ANA CAROLINA IZIDORIO DAVIES R$ 5.000,00

ANDRE BRAWERMAN R$ 5.000,00

ANTONIO AUGUSTO BENNINI R$ 5.000,00

CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI R$ 4.407,99

CARLA PAIVA COSSA R$ 4.999,09

CASSIANO LUIZ SOUZA MOREIRA R$ 5.000,00

CLAUDIA ALVES MUNHOZ RIBEIRO DA SILVA R$ 5.000,00

CLAYTON EDUARDO PRADO R$ 4.981,32

DIEGO BRITO CARDOSO R$ 5.000,00

EDUARDO FRONZAGLIA FERREIRA R$ 5.000,00

FABRIZIO LUNGARZO O CONNOR R$ 5.000,00

FERNANDA PAULINO R$ 4.082,14

FLORENCE ANGEL GUIMARAES MARTINS DE SOUZA R$ 5.000,00

GUSTAVO JUSTUS DO AMARANTE R$ 1.801,00

KATIA GOMES SALES R$ 3.699,00

KATIA GOMES SALES R$ 1.039,00

LENITA LEITE PINHO R$ 4.798,98

LUIS CLAUDIO FERREIRA CANTANHEDE R$ 5.000,00

MARIA HELENA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS R$ 5.000,00

MONICA TONETTO FERNANDEZ R$ 399,00

PAULO ALVES NETTO DE ARAUJO R$ 5.000,00

PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO R$ 5.000,00

RENAN TELES CAMPOS DE CARVALHO R$ 5.000,00

RICARDO KENDY YOSHINAGA R$ 5.000,00

ROBERTO YUZO HAYACIDA R$ 5.000,00

RODRIGO MANOEL CARLOS CILLA R$ 5.000,00

THAIS DE LIMA BATISTA PEREIRA ZANOVELO R$ 1.479,00

THAIS DE LIMA BATISTA PEREIRA ZANOVELO R$ 3.521,00

(Republicado por ter saído com incorreções).

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 006/2021

Altera parcialmente a redação do Regimento Interno da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado

O Chefe do Centro de Estudos e Diretor da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da Escola Superior da PGE, artigo 14, inciso XI e com aprovação do Conselho Curador.

Considerando a necessidade de alterar parcialmente o público-alvo dos cursos da ESPGE para a inclusão dos estagiários de pós-graduação do Programa de Residência Jurídica e após votação do Conselho Curador, resolve:

Artigo 1º. Os arts. 3º e 39º do Regimento Interno da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A ESPGE ministra os seguintes cursos de Pós-Graduação:

I - Especialização lato sensu de caráter profissional;

II - Especialização lato sensu de caráter docente;

III - Extensão universitária;

IV - Aperfeiçoamento;

V – Outros.

§ 1º - Os cursos promovidos pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado serão oferecidos gratuitamente aos Procuradores do Estado, aos Procuradores Autárquicos, aos servidores e aos estagiários de pós-graduação em exercício na Procuradoria Geral do Estado

Art. 39 – O ingresso nos cursos de pós-graduação da ESPGE far-se-á mediante Processo Seletivo, que terá por finalidade a avaliação e classificação dos candidatos para realização de estudos em nível de pós-graduação.

Parágrafo único – Os estagiários de pós-graduação ingressarão nos cursos de pós-graduação da ESPGE mediante aprovação em processo seletivo próprio.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria da Procuradora do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 01/09/2021.

Credenciando como estagiários, para exercer, nesta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito:

JOÃO ANTONIO GARCEZ FERREIRA BRODA – RG. 12.974.441-3

CARLA CRISTIANE PAZ FELIX – RG. 29.358.824-7

THIAGO BARBOSA PEREIRA – RG. 54.953.098-8

JANETE GEA FORTE – RG. 33.278.792-8

GIOVANA FERRAZ DE LIMA – RG. 52.410.926-6

EDSON ITIKAVA JUNIOR – RG. 50.778.716-X

MARILAINE SANTOS PEREIRA DA SILVA – RG. 39.318.994-6

MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA – RG. 57.687.450-4

RENATA DE OLIVEIRA ROSA – RG. 42.836.098-1

TAISA DA CONCEIÇÃO SANTOS – RG. 66.638.827-1

Fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 112, de 18/06/2010, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar n.º 724, de 15/07/1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto n.º 56.013, de 15/07/2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 – Programa de Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta código local 400100, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE n.º 1, de 14/08/2018 (Portaria G.PR-1 n.º 028/2021).

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Comunicado PR-12 de 01/09/2021

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre 02 a 13-09-2021, as inscrições para preenchimento de 05 (cinco) vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito para atuar na Área do Contencioso Geral e Fiscal da Sede da Procuradoria Regional de São Carlos.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser endereçado ao Procurador Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, assinado pelo interessado ou procurador habilitado, instruído com os seus dados pessoais (nome completo, documento de identidade, endereço, telefone para contato e classificação) e entregue na sede da unidade, situada na Rua Conde do Pinhal, n° 2.041, centro, São Carlos-SP, das 08:00 às 17:00 horas. Serão admitidas inscrições encaminhadas pelo correio ou malote e por meio eletrônico, neste caso, endereçadas para dgiacomeli@sp.gov.br, desde que enviadas até às 17:00 horas do dia 13-09-2021.

Ocorrendo mais inscrições do que o número de vagas, será realizado um sorteio para a escolha dos membros efetivos da Comissão, ficando os demais, na ordem do sorteio, como suplentes. Para realização do ato fica desde já designado o dia 14-09-2021, ás 15 horas, na sede da Procuradoria Regional de São Carlos. Na hipótese de não haver número suficiente de inscritos, a Chefia da regional designará Procuradores da unidade para comporem a referida Comissão.

Dentre os sorteados, será designado, pela Chefia da unidade, um Procurador para exercer a Presidência da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tiver havido consenso entre os integrantes da mesma.

O certame será regido por edital e os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) elaborar as provas e respectivos gabaritos, cujo conteúdo abrangerá Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil; b) efetuar a divulgação do certame junto às instituições de ensino local; c) obter e reservar local adequado para a realização do certame, conforme o número de candidatos inscritos; d) aplicar as provas em data e horário previamente designados; e) corrigir as provas aplicadas; f) elaborar a lista classificatória; g) apresentar relatório das atividades; h) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, aplicação e correção das provas; i) comparecer e participar de todas as reuniões de trabalho necessárias à conclusão do certame, que serão realizadas na sede da Procuradoria Regional de São Carlos, elaborando-se ata; j) divulgar todas as informações no site da Procuradoria Geral Estado: www.pge.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge. sp.gov.br, na medida da disponibilidade do site ou pessoalmente no endereço de inscrição.

Modelo de Requerimento de Inscrição

Anexo I

Ilustríssimo Senhor Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos.

_____ _____,

portador(a) do RG n°_____, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na Procuradoria_____,domiciliado em _____, Estado de São Paulo, residente na_____ _____, Telefone(s) n°(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de São Carlos.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Carlos _____ de _____ de 2021.

_____

assinatura do(a) interessado(a)

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado

Em obediência à Resolução nº 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Data: 01/09/2021

UG Liquidante	370108
Nº da PD	Valor
2021PD00208	153,90
2021PD00209	1.438,00
2021PD00214	54,45
2021PD00210	1.100,00
2021PD00226	2.700,00
2021PD00227	1.044,00
2021PD00231	120,30
2021PD00228	174,50
2021PD00229	3.690,80
2021PD00230	289,80
2021PD00232	120,00
2021PD00233	130,40
2021PD00234	348,08
2021PD00235	3.369,93
TOTAL: 14.734,16	

Comunicado

Em obediência à Resolução nº 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Data: 01/09/2021

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
370101	2021PD01448	363,40
TOTAL:		363,40

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Nº 09/2021, de 31 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o preenchimento dos requisitos para instituição do Distrito Turístico de Olímpia.

O Secretário de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, VI, da Lei 17.374 de 8 de junho de 2021, e considerando a instrução dos autos do processo ST-PRC-2021/00068,

RESOLVE:

Art. 1º A área que pleiteia a instituição do Distrito Turístico de Olímpia, tratada no âmbito do processo ST-PRC-2021/00068, preenche os requisitos estabelecidos pela Lei nº 17.374 de 8 de junho de 2021 e Decreto nº 65.954, de 25 de agosto de 2021 para criação de Distrito Turístico.

Art. 2º A instituição do Distrito Turístico de Olímpia se dará pela edição do Decreto respectivo, nos termos do artigo 1º da Lei 17.374 de 8 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Lummertz

Secretário de Turismo e Viagens

Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 182/2018 – Parecer Referencial 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Atibaia - Proc. DADETUR 271/2018 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – Infraestrutura e iluminação da Alameda Lucas Nogueira Garcês – o prazo de vigência do presente convênio é de 1.650 dias, contados da assinatura ocorrida em 06/07/2018, com vencimento em 11/01/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 01/09/2021.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 160/2018 – Parecer Referencial 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Pedreira - Proc. DADETUR 224/2018 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – Reativação do teleférico de Pedreira – o valor do presente convênio passa a

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 2 de setembro de 2021 às 07:25:54.